



SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reserva de iguais, os poderes que nos foram outorgados por **BANCO PINE S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.144.175/0001-20, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, Salas 54, 61, 62, 63 e 64 – 5º e 6º andares - Blocos 1 a 4 - Vila Nova Conceição, CEP nº 04.543-900 e **AMIGOZ LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.500.826/0001-58, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 44 – 4º andar - Bloco 4 - Vila Nova Conceição, CEP nº 04.543-900, para os advogados **DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº. 6.835, **PAULO ROBERTO CANHETE DINIZ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº. 11.235 e **CAMILA FRAGA DE SOUZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 16.255, todos integrantes do escritório **MASCARENHAS BARBOSA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.471.033/0001-08, com endereço na Rua Alagoas, nº 365, Bairro Jardim dos Estados, CEP: 79.020-120, e extensão lateral na Rua Piratininga, nº 907, Jardim dos Estados, CEP: 79.020-240, ambos na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, com poderes para representação em processos judiciais e administrativos, relacionados a discussões sobre contratos de concessão de crédito, cartão benefício consignado e/ou cartão de crédito consignado para pessoas físicas com consignação em folha de pagamento, seja por entes públicos (Federais, Estaduais e Municipais), por meio de consignação concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (“INSS”), por meio de convênio e operações junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FGTS”), ou no âmbito de empregadores privados e convênios firmados com pessoas jurídicas de direito privado, que tramitam perante Juizados Especiais Cíveis Comum e Federal, Justiça Comum e Federal, PROCONS, Ministério Público Estadual, Federal, Agências da Previdência Social, Banco Central do Brasil, Receita Federal do Brasil, de acordo com a *cláusula ad judicium et extra*, o que inclui, mas não se limita a, poderes para, transigir, recorrer, admitir litisconsortes, firmar compromissos. Vedado o substabelecimento.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

LIVIA REGINA
SAAB
ARAUJO:328
60292896

Assinado de forma digital por LIVIA REGINA SAAB
ARAUJO:3286029289
Dados: 2026.05.19 13:49:37 -03'00'

THAYANE DAMY
BEATRICE SILVA DE SOUZA SALES

Assinado de forma digital por THAYANE DAMY BEATRICE SILVA DE SOUZA SALES
Dados: 2026.05.19 13:44:50 -03'00'

**BANCO PINE S.A.
AMIGOZ LTDA.**

